

## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA Nº 701, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

<b>PUBLICADO</b>	NO
D.O.M.	_

Edição nº 488

Data: 10 /06 /2021

"RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 964/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento formulado pela servidora SANDRA REGINA LUIZON – RE 14.992, nos autos do Processo Administrativo nº 964/2021, onde a mesma pleiteou licença pelo período de 30 (trinta) dias para cuidar de pessoa da família, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações;

Considerando o Parecer Jurídico nº 658/2020 relativo a processo diverso, expedido pela Secretaria Municipal de Justiça, bem como, o Ofício Interno SMJ nº 0027/2021, onde opina favorável a aplicação do parecer supracitado ao processo de licença para tratar de pessoa da família, dispensando a homologação do atestado médico; e

Considerando que a assistência direta da servidora ao doente não pode ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo, conforme ficou comprovado nos autos do Processo Administrativo nº 964/2021.

## RESOLVE:

Art. 1º Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 25/01/2021 a 23/02/2021, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora SANDRA REGINA LUIZON – RE 14.992, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 11.551.899-X, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2021.

Prefeitura do Município de Cajamar, 8 de junho de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito